



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR- 064 /2002, em 12 de agosto de 2002.

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

REF.: Projeto de Lei 053/02

“Dispõe sobre a implantação da Área de Proteção Ambiental (APA) de Miragaia, no Município de Ubá, e dá outras providências”.

Senhor Presidente:


Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do expediente em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem 13/2002, o Senhor Prefeito encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que “dispõe sobre a implantação da Área de Proteção Ambiental (APA) de Miragaia, no Município de Ubá, e dá outras providências”.

2º)- Solicitamos o envio de correspondência ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de ser remetida a esta Casa dentro da maior brevidade possível, o Anexo I, citado no Art. 1º do Projeto.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


Vereador José Xavier Brandão Teixeira
Presidente


Vereador Rogério Batalha
Titular


Vereador Célio Botaro - Titular

*Retirado de tramitação pelo
Senhor Prefeito, através do Of. 099/PCJ/002,
Ubá-MG, 19/08/02.*